

85 31
Dem
Procuradoria Jurídica

TERMO ADITIVO N.º 01

Termo Aditivo ao Contrato N.º 015/2016 que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, a empresa ECONOMÁTICA SOFTWARE DE APOIO A INVESTIDORES LTDA.

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.069.489/0001-08, neste ato, representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. **PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**, brasileiro, casado, residente na cidade de Vitória de Conquista, portador da Carteira de Identidade RG n.º 03414057-36, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 141.320.525-91, e a empresa **ECONOMÁTICA SOFTWARE DE APOIO A INVESTIDORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 64.919.541/0001-09, estabelecida na Rua Cincinato Braga, 340, 10º andar, bairro Bela Vista, município de São Paulo/SP, neste ato representada pelo seu Diretor- Presidente, Sr. **FERNANDO EXEL**, portador da Carteira de Identidade n.º 10.606.658-4, expedida pela SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob n.º 052.362.568-52, residente no município de São Paulo – SP, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado entre as partes, com amparo no artigo 140, II, c/c § 8º da Lei n.º 9.433/2005, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 15/07/2017 e termo final o dia 15/07/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Em virtude da prorrogação do Contrato, os valores dos serviços ficam reajustados, mediante a aplicação de índices percentuais médios, observando o índice de correção acumulado do IGP-M/FGV (1,5702%), no período de um ano, ficando, conseqüentemente, o valor mensal alterado para R\$ 2.424,48 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos) e o valor global do Contrato estimado em R\$ 29.093,76 (vinte e nove mil e noventa e três reais e setenta e seis centavos), a ser pago de acordo com os serviços efetivamente prestados pela CONTRATADA.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, a seguir especificadas:

- a) Unidade Orçamentária: 11.302;
- b) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
- c) Destinação de Recursos: 0.114.000000;
- d) Projeto/Atividade: 6908.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

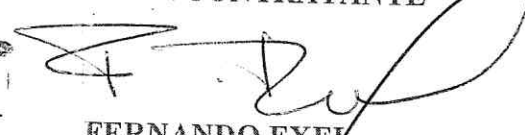
As demais cláusulas e condições do Contrato original firmado anteriormente entre as partes, que não se conflitarem com o presente Termo, ficam ratificadas e inalteradas.

E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista – BA, 15 de julho de 2017.


PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR DA CONTRATANTE

V. MARIANA
Conferido por


FERNANDO EXEL
REPRESENTANTE DA CONTRATADA
FERNANDO EXEL
Presidente

TESTEMUNHAS:

- 01. Auciana Almeida Rocha
CPF Nº 023.515.715-50
- 02. Vivianica Brito
CPF Nº 311.197.978-45.

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
Bel. João Baptista Martelletto - Oficial
PRAÇA OSWALDO CRUZ, 39 - PARAÍSO - CEP: 04004-070 - TEL: 3059-2211 / 3885-3469

Reconheço por semelhança a firma com valor econômico de: (1)
FERNANDO EXEL, a dou-
São Paulo, 26 de julho de 2017. - 14:06:43
Em testemunho de verdade. [1986922714064200323018-000183]
LIDIANE DOS ANJOS - Escrevente
Vir: RS RS 9,00 G: 170/2017
Selo(s): 1 Ato: 1031AA - 580861

